Lei nº 13, de 26 de fevereiro de 1955.

Autoriza concorrência e da outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal deste Município votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Governo Executivo autorizado a promover por concorrência pública, a concessão privilegiada de arrendamento do Matadouro Municipal e conseqüente fornecimento de carne verde a todos os açougues da cidade de Dionísio Cerqueira.

Art.2º - As condições de concorrência e posterior contrato serão regulados por Decreto do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 26 de fevereiro de 1955.

Hélio wasum Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 26/2/1955.

João Deniz Posser Secretário